ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L E I Nº 968.

RATIFICA EM TODAS AS SUAS CLÁUSULAS E TERMOS O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO' CONTRATO DE COMODATO REFERENTE A COMPRA DE UM TRATOR DE PNEUS, MODELO ' 6.610, FORD E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR RAMPANELLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal' de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado e ratificado o primeiro termo aditivo ao Contrato e Regimento Interno, pelo ' sistema de comodato de equipamentos agrícolas, firmado entre os comodantes do Grupo de Agricultores e o Município de Anchieta,' Prefeitura Municipal, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr.ODACIR PREVEDELLO, em todas às cláusulas, Termos e redação ' segundo o qual estende a utilização do BEM - Trator de Pneus, ' marca Ford, Modelo 6.610, novo, nos serviços de extenção rural, à todos os AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, indistintamente, visando o desenvolvimento da agricultura em todos os seus ' níveis, bem como para os serviços públicos em geral.

Art. 2º - O Contrato de Financiamento' foi firmado junto ao Banco do Brasil S.A. - FINAME - Agência de Anchieta entre o Grupo de Agricultores e a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As demais cláusulas, Termos' e Redação do Contrato de Comodato e principalmente do Regimento Interno, permanece como estão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 06 de Março de 1995.

JADIR RAMPANELLI - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta ' data e na forma da Lei. Em 06/03/95.

Valmor A. Rostirolla-Secret. Munic. Fazenda.